



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.024221/2019-12

Interessado: DANIEL STOSIEK

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.024221/2019-12. Interessado: DANIEL STOSIEK, de nacionalidade alemã. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01394_2019, datado de 28/11/2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_01249_2019, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa tendo em vista os problemas enfrentados pelo autuado no tocante à aquisição de seu bilhete de passagem aérea, o que o impediu de deixar o território nacional dentro do seu prazo legal de estada. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, visto a ausência de responsabilidade da União no tocante a problemas que envolveram tão somente o autuado e empresa(s) privada(s), no tocante à aquisição de passagem aérea. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01394_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_01249_2019, tendo em vista a saída voluntária do autuado do território nacional no dia 09/12/2019. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/01/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13348531** e o código CRC **3350277D**.

